

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Sigueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1292

30 de Outubro de 2023

PG. 1/1



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone; (18) 3268-8800



DECRETO N° 070/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 EM FUNÇÃO DO FERIADO DO DIA 02/11 - "FINADOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais em função do interesse público;

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" o dia 03/11/2023 Sexta-Feira o ponto nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado no dia 02 de Novembro (Finados).
- **Art. 2° -** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.
- **Art. 3º** Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subseqüente, sem a incidência de juros e correção monetária.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 27 de Outubro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO

